



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE (ME e EPP).**

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

EDITAL Nº 019/2021

SETOR/REPARTIÇÃO: SISTEMA DE ÁGUA / SISTEMA DE ESGOTO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

I – RESUMO DO EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, na presença e ciência da Pregoeira designada pela Portaria nº 019/2020, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)”**, cujo objeto é:

- **Aquisição de Materiais em Ferro Fundido fabricados de acordo com as normas da ABNT;**
conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VII deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia **20/08/2021** das **08:00** às **08:30** horas.
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA DISPUTA DE PREÇOS:**
Dia **20/08/2021** às **08:30** horas.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 - Loteamento do Parque - Machado/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**
No site: www.saaemachado.mg.gov.br
Setor de Compras e Licitação do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 - Loteamento do Parque - Machado/MG.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através dos e-mails: almox@saaemachado.mg.gov.br; ou
compras@saaemachado.mg.gov.br
Através dos Telefones: (35) 3295-0763; ou
(35) 3295-0755.

Machado/MG, 06 de agosto de 2021.

**Athos Caixeta Polycarpo
Diretor Adjunto**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

II - ÍNDICE

I – RESUMO DO EDITAL.....	1
II – ÍNDICE.....	2
III – PREÂMBULO.....	3
IV – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
V – OBJETO	3
VI – ÁREA SOLICITANTE, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PREÇO ESTIMADO	3
VII – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	4
VIII – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
IX – CREDENCIAMENTO.....	4
X – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	8
XI – PROPOSTA COMERCIAL.....	8
XII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	9
XIII – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	11
XIV – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	11
XV – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	12
XVI – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	12
XVII – RECURSOS.....	14
XVIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	14
XIX – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.....	15
XX – PAGAMENTO	16
XXI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS	17
XXIII – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	20
XXIV – ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL.....	22
XXV – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	23
XXVI – ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	24
XXVII – ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA	25
XXVIII – ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	26
XXIX – ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO.....	27
XXX – ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.....	35



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, com endereço à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 - Loteamento do Parque - Machado/MG, CEP 37.750-000, CNPJ 22.228.688/0001-02, torna pública a abertura do **Processo Licitatório PRC Nº 043/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**, do **tipo menor preço global (por lote)**, regido pelas Leis Federais nº 8.666 de 21/06/1993, nº 10.520 de 17/07/2002 e nº 123 de 14/12/2006, Lei Municipal nº 2.105 de 18/12/2008 e Decretos Municipais nº 2.109 de 16/06/2003 e nº 3.166 de 25/02/2009 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O recebimento dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia **20/08/2021** das **08:00 às 08:30** horas, na sede da Autarquia situada à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 - Loteamento do Parque - Machado/MG.

Abertura das Propostas: dia **20/08/2021** às **08:30** horas.

III - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, em todas as suas fases.

3.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Srtª Keyla de Lima Oliveira e integrarão a Equipe de Apoio os Srs. Cristiano Cardoso de Siqueira, Ana Luísa do Nascimento Aquino e José Antônio de Araújo Junior servidores do SAAE – Machado/MG, designados pela Portaria nº 019/2020, de 29/04/2020, ou outra que venha a substituí-la.

IV - OBJETO

4.1 – O presente procedimento licitatório limita-se a Aquisição de: Materiais em Ferro Fundido fabricados de acordo com as normas da ABNT; conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VII deste Edital.

4.2 – A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, incluindo o tempo necessário para realização do teste, conforme condições apresentadas neste instrumento.

V - ÁREA SOLICITANTE, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PREÇO ESTIMADO

5.1 - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, solicitado pelo Setor de Material, Patrimônio e Transporte correrão à conta da dotação orçamentária nº:

03 01 17 512 0019 3.002 4490 51

03 01 17 512 0019 4.003 3390 30

03 01 17 512 0019 4.004 3390 30.

5.2 - O preço total estimado pelo SAAE para o objeto desta licitação é de R\$ 130.849,08 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), conforme detalhado no Anexo VII.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

VI - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

6.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Setor de Compras e Licitação, localizado na sede administrativa do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 - Loteamento do Parque - Machado/MG, no horário de 12:00 às 17:30 horas, ou através do site: www.saaemachado.mg.gov.br. Maiores esclarecimentos também poderão ser obtidos pelo tel (35) 3295-0755.

6.2 – As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame deverão acompanhar as publicações no site: www.saaemachado.mg.gov.br e no Jornal Oficial do Município de Machado, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

VII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que se enquadrarem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparados (art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Cooperativas enquadradas no art. 34º da Lei nº 11.488/07), Microempreendedor Individual ou Empresário Individual, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

7.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

7.2.1 – Que não se enquadre na condição de ME ou EPP;

7.2.2 – Suspensa ou impedida de contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

7.2.3 – Em consórcio e que não cumpra o disposto no Art. 9 da Lei 8666/93;

7.2.4 – Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

7.3 – Não poderão participar dessa licitação pessoas físicas, salvo as que se encontrarem na condição de Microempreendedor Individual.

7.4 – A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

VIII – CREDENCIAMENTO

Os licitantes poderão optar por duas formas de participação neste certame:

A) Participação pelo CORREIO;

B) Participação PRESENCIAL.

A) PARTICIPAÇÃO PELO CORREIO

8.1 - O licitante que optar em participar do certame pelo Correio fica dispensado de apresentar os documentos exigidos para Participação Presencial, contudo, renuncia à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

prática dos atos de lance, negociação e recurso, concorrendo tão somente com a oferta constante em seu envelope de Proposta Comercial.

8.2 - Para participação pelo Correio o licitante deverá enviar **obrigatoriamente**, além dos envelopes de Proposta e Habilitação previstos no item IX deste Edital, os documentos abaixo relacionados, **em sobrecarta ou num terceiro envelope**, nos moldes do item 8.4:

8.2.1 – Comprovação de adequada constituição, registro ou autorização empresarial através de um dos seguintes documentos em original ou fotocópia autenticada:

8.2.1.1 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, se for o caso;

8.2.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.2.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova dos responsáveis legais;

8.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 – Declaração original ou fotocópia autenticada, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº.10.520/2002, (**Modelo no Anexo III**), com assinatura compatível com a do documento apresentado no item 8.2.1 ou assinada por quem detenha poderes de representação;

8.2.3 – Comprovação da situação do cadastro no Simples Nacional, em que conste o porte da empresa, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou outro registro em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente;

8.2.4 – Declaração original ou fotocópia autenticada, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (**Modelo no Anexo VI**), com assinatura compatível com a do documento apresentado no item 8.2.1 ou assinada por quem detenha poderes de representação.

8.3 – Os documentos relacionados no itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 deverão ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de exclusão do certame.

8.4 – Caso os documentos de Credenciamento sejam enviados num terceiro envelope, este deverá conter em sua parte externa, as seguintes informações:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

**AO
PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
“CREDENCIAMENTO”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO**

8.5 – Os documentos para Credenciamento NÃO deverão ser entregues dentro dos envelopes de Proposta e Habilitação.

8.6 – Os documentos já apresentados neste capítulo poderão ser aproveitados para fins de Habilitação.

B) PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

Obs.: De acordo com o Art. 3º, Item XIII.4, do Decreto nº 6.313, de 17 de março de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 6.361, de 22 de Abril de 2020, fica registrado que os participantes das sessões presenciais de licitação serão conduzidos a uma área restrita e deverão se submeter a procedimentos de esterilização e utilização de máscaras, sob pena de não participação no certame. Os servidores que atuarem no certame, e tiverem contato com os participantes, deverão utilizar o adequado Equipamento de Proteção Individual – EPI, e também se submeterem ao processo de esterilização.

8.7 - Apenas a participação presencial, através de representante credenciado, permite aos licitantes a prática dos atos de lance, negociação e recurso.

8.8 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

8.9 - Para participação presencial, o sócio, proprietário, dirigente ou representante da empresa deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, na data e horário estipulados à fl. 01 deste edital, devidamente munido dos seguintes documentos:

8.9.1 – Comprovação de adequada constituição, registro ou autorização empresarial através de um dos seguintes documentos em original ou fotocópia autenticada:

8.9.1.1 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual se for o caso;

8.9.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.9.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.9.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova dos responsáveis legais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

8.9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.9.2 – Declaração original ou fotocópia autenticada, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº.10.520/2002, (**Modelo no Anexo III**), com assinatura compatível com a do documento apresentado no item 8.9.1 ou assinada por quem detenha poderes de representação;

8.9.3 – Comprovação da situação do cadastro no Simples Nacional, em que conste o porte da empresa, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou outro registro em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente;

8.9.4 – Declaração original ou fotocópia autenticada, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (**Modelo no Anexo VI**), com assinatura compatível com a do documento apresentado no item 8.9.1 ou assinada por quem detenha poderes de representação;

8.9.5 – Procuração, por instrumento público ou particular, ou documento legal (**Modelo do Anexo IV**) que comprove seus poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, **devendo em qualquer das hipóteses a assinatura estar com firma reconhecida em Cartório**;

Obs.: Fica dispensado de apresentar este documento o sócio, proprietário, ou dirigente da empresa que já possuir poderes expressamente comprovados pelo documento apresentado no item 8.9.1.

8.9.6 – Original e fotocópia do documento de identidade com foto do representante legal presente na sessão.

8.10 - Os documentos relacionados nos itens 8.9.1, 8.9.2, 8.9.3 e 8.9.4 deverão ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de exclusão do certame.

8.11 – Em caso de ausência ou incongruência apenas dos documentos exigidos nos itens 8.9.5 e/ou 8.9.6, o licitante não será excluído do certame, contudo concorrerá somente com a oferta constante de sua proposta comercial, ficando impedido da prática de atos de lance, negociação e recurso.

8.12 – Os documentos para Credenciamento NÃO deverão ser entregues dentro dos envelopes de Proposta e Habilitação.

8.13 - Os documentos já apresentados neste capítulo poderão ser aproveitados para fins de Habilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

IX – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**AO
PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO**

**AO
PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO**

X – PROPOSTA COMERCIAL

10.1 – A proposta poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha/Proposta Comercial – **Anexo II** - em uma via original, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente, nº. do CNPJ, endereço, telefone, com assinatura compatível com a do documento apresentado no item 8.2.1 / 8.9.1 ou assinada por quem detenha poderes de representação; ou ainda em modelo próprio em que conste:

10.1.1 – Descrição do objeto licitado, conforme especificação constante do Modelo de Planilha/Proposta Comercial – **Anexo II**, com indicação da marca ofertada;

10.1.2 – Indicação dos preços unitário, total e global da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, **com duas casas decimais**, sendo que serão desconsideradas demais casas, se presentes.

10.2 – Os licitantes deverão apresentar, junto à Proposta Comercial, Declaração de que os produtos ofertados atendem às normas, especificações e métodos de ensaio da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas (modelo Anexo VIII).

10.2.1 – Caso a declaração de que trata o item anterior não esteja incluída no envelope “Proposta Comercial” e o licitante possua representante credenciado e presente, será admitida sua emissão no curso da sessão, após a abertura do respectivo envelope.

10.3 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

10.4 – Todas as condições previstas no Anexo VII - Especificação do Objeto e Preço Estimado, deverão ser observadas, e, em se tratando de PREGÃO DE MENOR PREÇO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

POR LOTE, DEVERÃO SER APRESENTADAS PROPOSTAS PARA TODOS OS ITENS CONSTANTES DOS LOTES, sob pena de desclassificação.

10.5 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado nos locais definidos neste Edital, incluídos nos preços avençados todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo, despesa e encargo relacionados ao objeto desta licitação.

10.6 – A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, incluindo o tempo necessário para realização do teste, conforme condições apresentadas neste instrumento.

10.7 – A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão e, caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado.

10.8 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

10.9 - Em caso de divergências entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

10.10 – Além das especificações previstas no Anexo VII, o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização/prestação ser lícita e regular em Território Nacional.

XI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

11.1.1 – Comprovação de adequada constituição, registro ou autorização empresarial através de um dos seguintes documentos:

11.1.1.1 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, se for o caso;

11.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.1.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova dos responsáveis legais;

11.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

11.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/M.F.);

11.1.3 – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014 ou outra que venha a substituí-la;

11.1.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

11.1.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

11.1.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho da Região onde estiver sediada;

11.1.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.1.8 – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**modelo Anexo V**), com assinatura compatível com a do documento apresentado no item 8.2.1 / 8.9.1 ou assinada por quem detenha poderes de representação;

11.2 – Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº123/2006, os Licitantes deverão apresentar todos os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

11.2.1 – No caso de existência de pendências fiscais, será concedido ao Licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis uma única vez, por igual período, a critério do SAAE – Machado/MG.

11.3 – Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível (exceto por papel térmico de fax), autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

11.4 – Os documentos, quando extraídos pela internet, terão seu aceite condicionado à conferência no site respectivo.

11.5 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação na Sessão do Pregão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

11.6 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

12.1 – A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na sede administrativa do SAAE, situada à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 - Loteamento do Parque - Machado/MG.

12.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

XIII – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

XIV – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

14.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

14.2 – Classificação das Propostas Comerciais:

14.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

14.2.2 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

14.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

14.3 – Lances Verbais:

14.3.1 – Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor;

14.3.2 – Objetivando a continuidade e celeridade da disputa durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá estabelecer um degrau mínimo para as ofertas dos licitantes, sendo que tal limite poderá ser alterado ou retirado a qualquer tempo, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração;

14.3.3 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro;

14.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

XV – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

15.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

15.2.1 – O Pregoeiro poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado previsto no item 2 do Anexo VII.

15.3 – Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

15.4 – Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

15.5 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

15.6 – Sendo aceitável a oferta de menor preço global (lote), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

15.7 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentados.

15.8 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

15.9 – O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

15.10 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

15.11 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

15.12 – Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

15.13 – Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” dos licitantes não vencedores serão colocados à sua disposição na sede administrativa do SAAE, situada à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 - Loteamento do Parque - Machado/MG, para retirada dentro do período de 15 (quinze) dias; findo tal prazo, os envelopes serão destruídos ou encaminhados sem compromisso para o endereço dos licitantes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

XVI – RECURSOS

16.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

16.2 – O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral, será reduzida a termo em ata.

16.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

16.4 – As razões e contra-razões de recurso serão dirigidas ao Diretor do SAAE, por intermediário do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-las, devidamente informadas, àquela Autoridade, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5 - Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser encaminhados em tempo hábil para o Setor de Protocolo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado na Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 - Loteamento do Parque - Machado/MG - CEP 37.750-000.

16.6 - Os recursos e impugnações interpostos ou encaminhados fora dos prazos não serão admitidos.

16.7 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item 16.5.

16.8 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará resultado da licitação.

XVII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

17.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17.3 – Após homologado o resultado desta licitação, a empresa adjudicatária será convocada para retirar a nota de empenho e para a assinatura do contrato (se houver).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

XVIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

18.1 – A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor de Material, Patrimônio e Transporte na pessoa de seu representante Sr. Luciano Mingueti Santos, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, incluindo o tempo necessário para realização do teste, conforme condições apresentadas neste instrumento.

18.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

18.4 - Os materiais a serem ofertados estarão sujeitos à inspeção e testes, que deverão ser realizados previamente, por órgão de reconhecida idoneidade, às expensas do fornecedor, e deverão estar em conformidade com as normas, especificações e métodos de ensaio da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

18.5 - Deverá ser apresentado, no ato da entrega dos materiais, obrigatoriamente, Laudo de Inspeção Técnica de Controle de Qualidade, emitido por laboratório de reconhecida idoneidade, caso contrário não haverá o respectivo recebimento.

18.6 - A apresentação do laudo de inspeção do material fornecido não impede que o SAAE – Machado/MG, a seu critério e a suas expensas, solicite nova realização de testes. Em caso de reprovação do material, as despesas com a inspeção e realização dos testes serão por conta do fornecedor. Este material será devolvido e o fornecedor deverá entregar novo lote atendendo às normas, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

18.7 - A liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para pagamento ficará condicionada à aprovação da inspeção dos materiais adquiridos e ao recebimento definitivo dos mesmos.

18.8 - O laudo de inspeção deverá indicar o número da respectiva Ordem de Fornecimento, o lote, a data de fabricação, o destinatário dos materiais e os ensaios a que foram submetidos, conforme as normas da ABNT, parâmetros de aceitação/rejeição e uma análise conclusiva.

18.9 - Os materiais deverão ser identificados com o carimbo ou selo de aprovação do laboratório responsável pela inspeção.

18.10 – Ressalvados os casos previstos no Artigo 74 da Lei 8.666/93, o objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do bem com as especificações do edital e seus anexos.

18.11 – O recebimento definitivo ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do bem recebido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66
Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque
CEP: 37750-000 Machado – MG
Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

18.12 – A recusa dos produtos fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, será formalizada através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

18.13 – Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, rescisão do contrato, além de aplicação do disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.14 – Sempre que exigido pelo protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009 e suas posteriores alterações, o objeto desta licitação somente será recebido mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

XIX – PAGAMENTO

19.1 – A dotação orçamentária destinada ao empenhamento do objeto licitado estará prevista e indicada no empenho emitido pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, sob as rubricas nº:

03 01 17 512 0019 3.002 4490 51
03 01 17 512 0019 4.003 3390 30
03 01 17 512 0019 4.004 3390 30.

19.2 – O pagamento será efetuado através de cheque nominal à licitante vencedora ou depósito em conta corrente de que seja titular, **dentro de até 30 (trinta) dias** após a aprovação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo Setor responsável.

19.2.1 – O pagamento cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da aprovação da NF-e.

19.3 – A aprovação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ficará condicionada a:

- a) conferência das quantidades nela descritas com as requisições ou ordens de fornecimento do período;
- b) adequação dos preços unitários e totais à proposta comercial ou instrumento de Contrato;
- e
- c) prévio recebimento definitivo de todos os produtos e/ou serviços nela relacionados.

19.4 – Havendo atraso ou erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos pertinentes à contratação, ou qualquer outra circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso sem qualquer ônus adicional para a Administração, iniciando-se somente após a regularização da situação pela licitante vencedora.

19.5 – Quando dos pagamentos, se os documentos comprobatórios de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Justiça do Trabalho, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimentos às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, após notificação:

- a) As sanções previstas no item 20.1 deste Edital ou no Instrumento de Contrato;
- b) Outras penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66
Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque
CEP: 37750-000 Machado – MG
Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

c) Rescisão unilateral da contratação, nos termos dos Arts. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo ao Licitante vencedor, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.

19.7 – Nenhum pagamento será efetuado ao Licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência. Eventual retenção de valores para fins de compensação não irá gerar direito a reajustamento ou pagamento de juros.

19.8 – Em hipótese alguma será feito à licitante pagamento adiantado, assim como previsto em lei.

XX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, recusarem-se a firmar contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação, acrescida, em casos de atraso injustificado, de multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos, acompanhada de descredenciamento no SICAF e/ou demais sistemas de cadastramento de fornecedores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para ampla defesa do adjudicatário, na forma da lei.

XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência
- b) **Anexo II** – Modelo Planilha/Proposta Comercial
- c) **Anexo III** – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação
- d) **Anexo IV** - Modelo de Carta de Credenciamento
- e) **Anexo V** – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

- f) **Anexo VI** – Modelo de Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
- g) **Anexo VII** – Especificação do Objeto e Preço Estimado
- h) **Anexo VIII** – Modelo de Declaração de atendimento às Normas da ABNT.

21.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

21.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

21.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

21.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

21.8 – Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

21.8.1 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar o não credenciamento do licitante, sua inabilitação ou a desclassificação de sua proposta.

21.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

21.10 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE de Machado/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Setor de Compras e Licitação para conhecimento dos participantes da licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

21.11 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.12 – Para atender a seus interesses, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

21.13 – A empresa contratada responderá civilmente por quaisquer danos causados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, decorrentes das exigências estabelecidas neste Edital, cabendo reparo e indenização, na forma da lei.

21.14 – As decisões do Diretor e do Pregoeiro serão publicadas no site www.saaemachado.mg.gov.br e, quando for o caso ou a Lei exigir, também no Jornal Oficial do Município de Machado, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

21.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Machado/MG para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Machado/MG, 06 de agosto de 2021.

Athos Caixeta Polycarpo
Diretor Adjunto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

DATA: 20/08/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: Sala de Reuniões do SAAE – Machado/MG, sito à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 - Loteamento do Parque.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente procedimento licitatório limita-se a Aquisição de Materiais em Ferro Fundido fabricados de acordo com as normas da ABNT; conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VII deste Edital.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente licitação e consequente contratação da empresa licitante vencedora justificam-se pela necessidade de utilização de materiais em ferro fundido nas diversas atividades que o SAAE realiza em vários locais no município de Machado/MG, a fim de efetuar ampliação e manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário e manutenção no Sistema de abastecimento de água.

2.2 - A escolha do critério de julgamento menor preço por lote, justifica-se em razão da necessidade de organização da sessão pública diante da grande quantidade de itens requisitados, bem como da padronização dos produtos de natureza semelhante, cuja entrega por um mesmo fornecedor facilita reposição e assistência técnica.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO ESTIMADO

3.1 - O produto a ser adquirido está especificado no Anexo VII – Especificação do Objeto e Preço Estimado.

3.2 - O preço total estimado pelo SAAE para o objeto desta licitação é de R\$ 130.849,08 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), conforme detalhado no Anexo VII.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A dotação necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta licitação consta do Orçamento da Autarquia sob as rubricas nº:

03 01 17 512 0019 3.002 4490 51

03 01 17 512 0019 4.003 3390 30

03 01 17 512 0019 4.004 3390 30.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em dois locais:

- Tampões em Ferro Fundido Dúctil serão entregues na ETA II - Rodovia BR 267, KM. 1 - Chácara Nova Delhi - Machado/MG; e
- Demais materiais na Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 - Loteamento do Parque – Machado/MG.

6 - DO RECEBIMENTO

6.1 - O objeto da presente licitação será fornecido no prazo estipulado neste Edital, em conformidade com o § 8º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações.

6.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os itens em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6.3 - Todos os itens de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

7 - PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado através de cheque nominal à licitante vencedora ou depósito em conta corrente de que seja titular, **dentro de até 30 (trinta) dias** após a aprovação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo Setor responsável.

7.1.1 – O pagamento cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da aprovação da NF-e.

8 - PRAZO DE ENTREGA

8.1 - O fornecimento do objeto desta licitação deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias, incluindo o tempo necessário para realização do teste**, conforme condições apresentadas neste instrumento.

9 – REGRAS DE SEGURANÇA PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

De acordo com o Art. 3º, Item XIII.4, do Decreto nº 6.313, de 17 de março de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 6.361, de 22 de Abril de 2020, fica registrado que os participantes das sessões presenciais de licitação serão conduzidos a uma área restrita e deverão se submeter a procedimentos de esterilização e utilização de máscaras, sob pena de não participação no certame. Os servidores que atuarem no certame, e tiverem contato com os participantes, deverão utilizar o adequado Equipamento de Proteção Individual – EPI, e também se submeterem ao processo de esterilização.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ I.E.: _____
CIDADE: _____ EST.: _____ CEP: _____
FONE: _____ FAX: _____
BANCO: _____ AG: _____ C/C: _____
E-MAIL: _____

DESCRIÇÃO (PRODUTO / SERVIÇO)	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Observação:

1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa (ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa).

2 – A assinatura do representante legal deverá ser compatível:

- com a do documento apresentado no item 8.2.1 / 8.9.1, ou;
- com a de quem detenha poderes de representação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa (ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa)

2 – A assinatura do representante legal deverá ser compatível:

- com a do documento apresentado no item 8.2.1 / 8.9.1, ou;
- com a de quem detenha poderes de representação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

Observação:

1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa (ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima, caso contrário desconsiderar.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa (ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa)

2 – A assinatura do representante legal deverá ser compatível:

- com a do documento apresentado no item 8.2.1 / 8.9.1, ou;
- com a de quem detenha poderes de representação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

_____ inscrita no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

- (.....) **Microempresa**
(.....) **Empresa de Pequeno Porte**
(.....) **Equiparados**

Observação: Assinalar a opção acima.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Observação:

1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa (ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa)

2 – A assinatura do representante legal deverá ser compatível:

- com a do documento apresentado no item 8.2.1 / 8.9.1, ou;
- com a de quem detenha poderes de representação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

1 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01	QUANT
01	REGISTRO DE GAVETA DN 100 DE 110 MM., EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, (NBR 14.968 DA ABNT), COM BOLSAS E CABEÇOTE, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CL 42012) INTEIRAMENTE REVESTIDOS COM EPÓXI EM PÓ ELETROSTÁTICO, ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRA, COM OBTURADOR TIPO CUNHA COM NÚCLEO EM FERRO FUNDIDO NODULAR INTEIRAMENTE REVESTIDO (SOBREMOLDADO) COM ELASTÔMERO EPDM, PASSAGEM RETA PLENA, HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410, PORCA DE MANOBRA EM LIGA DE COBRE, ACIONAMENTO MANUAL POR CABEÇOTE, COM ANEL ISOLANTE QUE PERMITE MANUTENÇÃO (REENGAXETAMENTO) COM A REDE EM CARGA E VÁLVULA ABERTA, FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS (VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE) OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEM AÇO INOX AISI 410, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 16KG/CM ² , FACE A FACE CONFORME ISO 5752 SÉRIE 14 (EQUIVALENTE A SÉRIE MÉTRICA CHATA DA ABNT), INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA, PARA SER UTILIZADO EM TUBOS DE PVC.	05 Unidades



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01	QUANT
02	REGISTRO DE GAVETA DN 150 EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN 16 (NBR 14.968 DA ABNT), CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CL 42012) INTEIRAMENTE REVESTIDOS COM EPÓXI EM PÓ ELETROSTÁTICO ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRA, COM OBTURADOR TIPO CUNHA COM NÚCLEO EM FERRO FUNDIDO NODULAR INTEIRAMENTE REVESTIDO (SOBREMOLDADO) COM ELASTÔMERO EPDM, PASSAGEM RETA PLENA, HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410, PORCA DE MANOBRA EM LIGA DE COBRE, ACIONAMENTO DIRETO COM VOLANTE, COM ANEL ISOLANTE QUE PERMITE MANUTENÇÃO (REENGAXETAMENTO) COM A REDE EM CARGA E VÁLVULA ABERTA, FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS (VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE) OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEM AÇO INOX AISI 410, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 16 KG/CM ² , FACE A FACE CONFORME ISO 5752 SÉRIE 14 (EQUIVALENTE A SÉRIE MÉTRICA CHATA DA ABNT).	05 Unidades
03	REGISTRO DE GAVETA 200 MM. DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN 10, (NBR 14.968 DA ABNT), CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CL 42012) INTEIRAMENTE REVESTIDOS COM EPÓXI EM PÓ ELETROSTÁTICO ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRA, COM OBTURADOR TIPO CUNHA COM NÚCLEO EM FERRO FUNDIDO NODULAR INTEIRAMENTE REVESTIDO (SOBREMOLDADO) COM ELASTÔMERO EPDM, PASSAGEM RETA PLENA, HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410, PORCA DE MANOBRA EM LIGA DE COBRE, ACIONAMENTO DIRETO COM VOLANTE, COM ANEL	03 Unidades

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750

www.saaemachado.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01	QUANT
	ISOLANTE QUE PERMITE MANUTENÇÃO (REENGAXETAMENTO) COM A REDE EM CARGA E VÁLVULA ABERTA, FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS (VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE) OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEM AÇO INOX AISI 410, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 16 KG/CM ² , FACE A FACE CONFORME ISO 5752 SÉRIE 14 (EQUIVALENTE A SÉRIE MÉTRICA CHATA DA ABNT).	
04	REGISTRO DE GAVETA DN 100 EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, (NBR 14.968 DA ABNT), COM FLANGES PN 16 E CABEÇOTE, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CL 42012) INTEIRAMENTE REVESTIDOS COM EPÓXI EM PÓ ELETROSTÁTICO, ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRA, COM OBTURADOR TIPO CUNHA COM NÚCLEO EM FERRO FUNDIDO NODULAR INTEIRAMENTE REVESTIDO (SOBREMOLDADO) COM ELASTÔMERO EPDM, PASSAGEM RETA PLENA, HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410, PORCA DE MANOBRA EM LIGA DE COBRE, ACIONAMENTO MANUAL POR CABEÇOTE, COM ANEL ISOLANTE QUE PERMITE MANUTENÇÃO (REENGAXETAMENTO) COM A REDE EM CARGA E VÁLVULA ABERTA, FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS (VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE) OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEM AÇO INOX AISI 410, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 16 KG/CM ² , FACE A FACE CONFORME ISO 5752 SÉRIE 14 (EQUIVALENTE A SÉRIE MÉTRICA CHATA DA ABNT), PARA SER UTILIZADO EM TUBOS DEFOFO.	05 Unidades

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01	QUANT
05	REGISTRO DE GAVETA 200 MM. DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN 16, (NBR 14.968 DA ABNT), CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CL 42012) INTEIRAMENTE REVESTIDOS COM EPÓXI EM PÓ ELETROSTÁTICO ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRA, COM OBTURADOR TIPO CUNHA COM NÚCLEO EM FERRO FUNDIDO NODULAR INTEIRAMENTE REVESTIDO (SOBREMOLDADO) COM ELASTÔMERO EPDM, PASSAGEM RETA PLENA, HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410, PORÇA DE MANOBRA EM LIGA DE COBRE, ACIONAMENTO DIRETO COM VOLANTE, COM ANEL ISOLANTE QUE PERMITE MANUTENÇÃO (REENGAXETAMENTO) COM A REDE EM CARGA E VÁLVULA ABERTA, FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS (VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE) OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEM AÇO INOX AISI 410, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 16 KG/CM ² , FACE A FACE CONFORME ISO 5752 SÉRIE 14 (EQUIVALENTE A SÉRIE MÉTRICA CHATA DA ABNT).	02 Unidades

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 02	QUANT
01	CURVA DE 90° DN 150 MM. DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS, INCLUSIVE OS ANÉIS DE BORRACHA.	03 Unidades
02	CURVA 22° 30' DN 100 MM. EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM BOLSAS, INCLUSIVE OS ANÉIS DE BORRACHA.	03 Unidades
03	EXTREMIDADE DN 150 MM. EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA E FLANGE PN 16, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.	05 Unidades
04	CURVA 90° DN 200 EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN 16.	03 Unidades

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750

www.saaemachado.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 02	QUANT
05	CURVA 90° DN 150 EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN 16.	03 Unidades
06	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 150 MM. PORTINHOLA DUPLA, TIPO WAFER, VERTICAL, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	05 Unidades
07	CURVA 45° DN 150 MM. EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM BOLSAS, INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA.	03 Unidades
08	TÊ DN 150 X 150 BBB EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM BOLSAS, INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA.	03 Unidades
09	TÊ 90° DN 150 X 150 MM. EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES PN 10.	05 Unidades
10	LUVA (ADAPTADOR DN 150 MM) DE GRANDE TOLERÂNCIA, COM CORPO E CONTRA-FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, ANEL DE VEDAÇÃO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO EPDM, TIRANTES E PORCAS EM AÇO, CLASSE 15, PARA USO EM TUBOS COM DIÂMETRO EXTERNO NO INTERVALO MÍNIMO DE 151 MM. E MÁXIMO DE 181 MM.	15 Unidades
11	LUVA DE CORRER DN 200 MM. EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM JUNTA MECÂNICA, PARA TUBOS K-7, INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA.	15 Unidades
12	VÁLVULA BORBOLETA DN 150 MM. WAFER EM CORPO MONOBLOCO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, CONFORME NORMA API 609, APTA PARA TRABALHAR COM PRESSÕES DE ATE 150 PSI, COM FLUTUADOR DE NÍVEL (BOIA).	03 Unidades

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 03	QUANT
01	<p>TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA POÇO DE VISITA ARTICULADO COM ABERTURA MÍNIMA DE 600 MM. (DN 600), CARGA MÍNIMA DE 30 TONELADAS, COM FORMATO CIRCULAR, FABRICADO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 10160, COM A INSCRIÇÃO SAAE/MACHADO, REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110º E BLOQUEIO A 90º, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- DIÂMETRO DA BASE DO TELAR: 755,00 MM.;- MAIOR LARGURA DO TELAR: 795,00 MM.;- ABERTURA DO TELAR: 600,00 MM.;- ALTURA DO TELAR: 100,00 MM.	50 Unidades

2 – PREÇO ESTIMADO

2.1 – O preço estimado foi calculado de acordo com a média aritmética ponderada das pesquisas de mercado.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	REGISTRO DN 100 DE 100 MM.	05 Unidades	R\$ 1.068,92	R\$ 5.344,60
02	REGISTRO DN 150	05 Unidades	R\$ 1.792,58	R\$ 8.962,90
03	REGISTRO 200 MM.	03 Unidades	R\$ 2.767,50	R\$ 8.302,50
04	REGISTRO DN 100 COM FLANGES	05 Unidades	R\$ 1.167,00	R\$ 5.835,00
05	REGISTRO 200 MM. COM FLANGES	02 Unidades	R\$ 2.800,83	R\$ 5.601,66
				R\$ 34.046,66

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750

www.saaemachado.mg.gov.br

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	CURVA 90° 150 MM.	03 Unidades	R\$ 641,20	R\$ 1.923,60
02	CURVA 22° 30'	03 Unidades	R\$ 397,99	R\$ 1.193,97
03	EXTREMIDADE DN 150	05 Unidades	R\$ 567,01	R\$ 2.835,05
04	CURVA 90° DN 200	03 Unidades	R\$ 1.094,81	R\$ 3.284,43
05	CURVA 90° DN 150	03 Unidades	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
06	VÁLVULA RETENÇÃO DE 150 MM.	05 Unidades	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
07	CURVA 45° DN 150 MM.	03 Unidades	R\$ 598,87	R\$ 1.796,61
08	TÊ DN 150 X 150 BBB	03 Unidades	R\$ 937,87	R\$ 2.813,61
09	TÊ 90° DN 150 X 150 MM.	05 Unidades	R\$ 1.219,62	R\$ 6.098,10
10	LUVA (ADAPTADOR DN 150 MM.	15 Unidades	R\$ 1.086,67	R\$ 16.300,05
11	LUVA DE CORRER DN 200 MM.	15 Unidades	R\$ 1.377,10	R\$ 20.656,50
12	VÁLVULA BORBOLETA DN 150 MM.	03 Unidades	R\$ 2.519,00	R\$ 7.557,00
				R\$ 73.868,92

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 22.228.688/0001-02

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66

Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque

CEP: 37750-000 Machado – MG

Tel.: 35-3295-0750 www.saaemachado.mg.gov.br

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	50 Unidades	R\$ 458,67	R\$ 22.933,50
				R\$ 22.933,50

VALOR TOTAL DOS LOTES	
LOTES	VALORES
01	R\$ 34.046,66
02	R\$ 73.868,92
03	R\$ 22.933,50
TOTAL DO PROCESSO	R\$ 130.849,08

Obs.: De acordo com o Art. 3º, Item XIII.4, do Decreto nº 6.313, de 17 de março de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 6.509, de 05 de Agosto de, fica registrado que os participantes das sessões presenciais de licitação serão conduzidos a uma área restrita e deverão se submeter a procedimentos de esterilização e utilização de máscaras, sob pena de não participação no certame. Os servidores que atuarem no certame, e tiverem contato com os participantes, deverão utilizar o adequado Equipamento de Proteção Individual – EPI, e também se submeterem ao processo de esterilização.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT

Ao
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Machado/MG

A firma _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ - SSP/_____, e do CPF n° _____, declara, em atendimento ao exigido no Item 10.2 do Edital, que os produtos constantes de sua Proposta Comercial atendem às normas, especificações e métodos de ensaio da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Observação:

1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa (ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa)

2 – A assinatura do representante legal deverá ser compatível:

- com a do documento apresentado no item 8.2.1 / 8.9.1, ou;
- com a de quem detenha poderes de representação.